



DECRETO Nº 1173 DE 17 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: "Abre o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), referente ao repasse de Emenda da Comissão de Saúde,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.388 de 16 de julho de 2026,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.8036	Incremento ao Custeio de Média e Alta Complexidade MAC – EMENDA 43110002	
3.3.90.39.00.006.0022.16313110	Outros Sv 3º - Pessoas Jurídicas	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Art. 2º. Para viabilizar a abertura de crédito adicional especial, informamos que a fonte de recursos será proveniente da Portaria GM/MS nº 11.067, de 08 de maio de 2026 - proposta nº 36000791315202600. O referido montante destina-se ao incremento do custeio de Média e Alta Complexidade (MAC) em parcela única, já tendo sido creditado na conta do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme comprovantes anexos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 17 de julho de 2026.

Kátia Miki
Prefeita Municipal

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



ANEXO I



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

quinta-feira, 07 de maio de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000791315202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
01606604000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	03	
Tipo de Beneficiário	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
98.506		BARRA DO PIRAI	27.130-430
Endereço	E-mail		
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO			

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	43110002	800.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6403638	R\$ 800.000,00

Valor da Proposta: R\$ 800.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	800.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	Valor 400.000,00
Procedimentos Clínicos	Valor 400.000,00

Justificativa

RESPOSTA À DILIGÊNCIA:

-----> DEMANDA REPRIMIDA DE EXAMES OFTAMOLÓGICOS

EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTAMOLÓGICOS / DEMANDA REPRIMIDA

CIRURGIAS CALAZIO	32	
CIRURGIAS PTERÍGIO	21	
CIRURGIAS OCULOPLASTIA	9	
CIRURGIAS BLEFAROSPLASTIA	15	
ANGIOGRAFIA (RETINOGRAFIA)FLORESCENTE		158
MICROSCOPIA ESPECULAR2		
CATARATA	35	



ESTRABISMO	2
CAPSULOTOMIA	98
TESTE ORTÓPTICO	12
FOTOCOAGULAÇÃO	115
EXÉRESE PTERÍGIO	42
OCT	168
MAPEAMENTO DE RETINA	198
PAQUIMETRIA	21
CURVA DIÁRIA	7
PAM	8
ECOBIMETRIA	18
USG OCULAR	34
FUNDOSCOPIA	12
GONIOSCOPIA	8
RETINOGRRAFIA	258
OFTALMOLOGIA RETINA	15
PTERÍGIO	19
OFTALMOLOGIA GERAL	16
CONSULTA CÔRNEA	15
INJEÇÃO INTRAVÍTREA	40
RETINA CIRÚRGICA	4
CATARATA	4
RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE	10
PLÁSTICA OCULAR	37
CURURGIA PLÁSTICA -PÁLPEBRAS	67
CIRURGIA CALÁZIO	11

----> Metas quantitativas:

- Manter cobertura contínua dos serviços contratados durante toda a vigência da proposta, garantindo atendimento de 100% dos procedimentos clínicos regulados contratados.
- Manter cobertura contínua dos serviços contratados durante toda a vigência da proposta, garantindo atendimento de 100% dos procedimentos com finalidade diagnóstica regulados contratados.

Como as emendas parlamentares se configuram um recursos não previamente programados no orçamento municipal, demandam a organização de um processo estruturado de contratualização para sua adequada execução. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde adota as medidas administrativas necessárias para viabilizar a contratação de prestadores por meio de chamamento público, garantindo a correta aplicação dos recursos conforme os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

A presente proposta de emenda tem como finalidade garantir a oferta de serviços de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, abrangendo a realização de consultas especializadas, exames e procedimentos clínicos e diagnósticos. Tal estratégia se faz necessária diante da limitação operacional da rede própria, que não dispõe de capacidade instalada suficiente para absorver integralmente a demanda existente, tornando imprescindível a complementação por meio de prestadores privados.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em fase de organização e instrução processual para a abertura de chamamento público destinado a contratação de prestadores aptos à execução dos serviços propostos. Considerando a natureza desse instrumento, que exige etapas formais de publicação, habilitação, análise documental e posterior formalização contratual, informa-se que, no presente momento, ainda não há definição dos estabelecimentos executores, não sendo possível indicar os respectivos Cadastros Nacionais de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Após a conclusão do processo de credenciamento e a formalização dos contratos, os prestadores habilitados serão devidamente cadastrados e vinculados aos sistemas oficiais, conforme as normativas vigentes, assegurando rastreabilidade, controle e transparência na execução dos serviços.

A iniciativa visa reduzir a demanda reprimida, qualificar o acesso aos serviços especializados, de finalidade diagnóstica e garantir maior resolutividade da atenção à saúde, contribuindo para a integralidade do cuidado e para o fortalecimento da rede de atenção à saúde no município. Serão definidas as seguintes metas para este plano de trabalho:

Metas qualitativas:

1. Assegurar que consultas, exames e procedimentos sejam realizados conforme protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde.
2. Garantir atendimento por profissionais habilitados, com qualidade técnica e humanização do cuidado.
3. Monitorar e avaliar continuamente a execução dos serviços contratados, garantindo eficiência e qualidade na aplicação dos recursos públicos.
4. Promover a integração dos serviços contratados com a rede de atenção à saúde, assegurando a continuidade do cuidado ao usuário.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor
800.000,00



ANEXO II

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 11/05/2026 | Edição: 85 | Seção: 1 | Página: 112

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 11.067, DE 8 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000791315202600	800.000,00	43110002	800.000,00	1030251182E90C
----	----------------	--	-------------------	------------	----------	------------	----------------



ANEXO III

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2026	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ 01.606.604/0001-49	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF RJ	Município BARRA DO PIRAI
	Código IBGE 330030	População 98.506 habitantes
Ano Censo 2025	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	Proposta 36000791315202600

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repass	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	P
Única em 2026	059472	29/06/2026	MUNICIPAL	104	001775	5689398876	800.000,00	0,00	800.000,00		2
Total							800.000,00	0,00	800.000,00		

ANEXO IV

CAIXA Extrato

#PESSOAL

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO
Conta: 0177/2200/000568939887-6
Data: 06/07/2026 11:34:58

Saldo próprio R\$ 0,00 C
Saldo bloqueado R\$ 0,00 C
Limite contratado R\$ 0,00 C
Saldo: R\$ 801.082,30 C

*650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário

Movimentações desde o dia 29/05/2026 até o dia 01/07/2026

Saldo anterior a 29/05/2026 R\$ 0,00 C

30 de junho de 2026, terça-feira

Data/Hora	Nr. Doc.	Descrição/Detalhamento	Valor (R\$)	Saldo(R\$)
30/06/2026 07:30:20	1	RECEBIMENTO TED 00530493000171 DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU	800.000,00 C	800.000,00 C
01/07/2026 02:57:54	0	APLIC AUTOMATICA FUNDO	800.000,00 D	0,00 C
	0	SALDO DIA		0,00 C